



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Executiva

## **DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1669 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CONCESSIONÁRIA  
SUPERVIA. FRO - AVARIA  
DE SINALIZAÇÃO NA  
ESTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO  
EM 17/11/2017 - B.O.  
SV7432017. INEXISTÊNCIA  
DE RESPONSABILIDADE DA  
CONCESSIONÁRIA ACERCA  
DO FATO RELEVANTE DA  
OPERAÇÃO.  
ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.501/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

### **DELIBERA POR:**

Art. 1º - Preliminarmente, entender por afastar a alegação de prescrição, conforme fundamentação supra.

Art. 2º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SuperVia acerca da ocorrência em tela, que teve como fato gerador ato de vandalismo praticado por terceiro, reconhecendo-se que se tratou de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, após cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**

Conselheiro

**MURILO LEAL**

Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro

**CHARLLES BATISTA**

Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 16/12/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlles Batista da Silva, Conselheiro**, em 18/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 22/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 22/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 26/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120034424** e o código CRC **E18ADDC3**.

Referência: Processo nº E-12/004.501/2017

SEI nº 120034424

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE  
DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-260004/003184/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico, Edital nº 07/2025, visando contratação de empresa especializada para a realização de inspeções visuais e análises técnicas das condições estruturais, de estabilidade e segurança das edificações dos Polos CEDERJ, com a emissão de laudos técnicos detalhados por unidade, em favor da empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (20.247.137/0001-52), com um valor final de lance de R\$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Id: 2704409

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 26/12/2025

TORNA SEM EFEITO o Ato do Presidente de 08/10/2025, publicado no D.O. Nº 187, de 10.10.2025, pag. 20, 3ª coluna que APLICOU a sanção de ADVERTÊNCIA, à servidora CATIA REGINA DA SILVA SOARES, ID 20754078, agente administrativo, em decorrência da apuração sumária conduzida através do processo nº SEI 260004/001352/2024. Processo nº SEI-260005/011334/2025.

Id: 2704290

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-260005/004348/2025 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de equipamentos e acessórios com o objetivo de equipar o laboratório de Perucaria da Unidade Ipanema da rede FAETEC, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, 48.778, de 30 de outubro de 2023, 48.816, de 24 de novembro de 2023 e 48.929, de 25 de janeiro de 2024, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **ADJUDICO** os LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 à empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.172.252/0001-21, pelo valor de R\$ 118.911,20 (cento e dezoito mil novecentos e onze reais e vinte centavos) e o LOTE 7 à empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.807.382/0001-49, pelo valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Id: 2704308

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-260005/008663/2025 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braille, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais para unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, 48.778, de 30 de outubro de 2023, 48.816, de 24 de novembro de 2023 e 48.929, de 25 de janeiro de 2024, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **ADJUDICO** o objeto à empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.172.252/0001-21, pelo valor de R\$ 83.815,00 (oitenta e três mil oitocentos e quinze reais).

Id: 2704309

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2445 DE 17 DE DEZEMBRO 2025

EXTINGUE A PORTARIA Nº 2319/2025 E CRIA A COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260007/013195/2025

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Captação de Recursos que será formada pelos Servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

Titulares:  
Carla Campos do Nascimento, matrícula: 37.006-4, representante da DIVSAURES;  
Mauro Frickmann Mundstock, matrícula: 36.359-6, representante do DA-HUPE;  
Carlos Eduardo Ferreira de Souza, matrícula: 41.025-8, representante da DG-HUPE;  
Rafaela Santos Guerrese, matrícula: 42.895-3, representante da DF-HUPE;  
Roberto Pozzan, matrícula: 27.891-1, representante da CST;  
Diego Fernando Ferreira da Silva, matrícula: 37.472-8, representante do SCOMP-HUPE.

Suplentes:  
Heloneida Souza Chapiro, matrícula 36.518-9, suplente da DG-HUPE;  
Alessandra Santos de França Cordeiro, matrícula 37.438-9, suplente do DA-HUPE;  
Cynthia Cabrera da Costa Martins, matrícula 32.250-3, suplente da DF-HUPE;

Ricardo Mascarenhas da Silva Junior, matrícula 41.997-8, suplente do SCOMP-HUPE.

Art. 2º - Compete ao Núcleo de Captação de Recursos, no âmbito do HUPE:

I - realizar toda a tramitação e burocracia necessária para o recebimento de recursos oriundos de diversas fontes públicas ou privadas, emendas parlamentares, incluindo busca ativa em diversos portais e sistemas governamentais com esta finalidade;

II - centralizar informações sobre projetos, convênios, emendas parlamentares e seu status;

III - auxiliar os coordenadores dos projetos/convênios quando da confecção do Plano de Aplicação e sua classificação com base na natureza de despesas;

IV - avaliar a viabilidade técnica dos projetos a fim de evitar impedimentos;

V - acompanhar o status dos processos licitatórios para execução da despesa, conforme Plano de Aplicação;

VI - auxiliar os Coordenadores na confecção dos Relatórios de Prestação de Contas.

VII - convocar, a qualquer momento, profissionais das diversas áreas técnicas a fim de proporcionar orientações específicas relacionadas aos objetos das emendas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e extingue o Núcleo de Captação de Recursos, criado pela PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2319 DE 01 DE OUTUBRO 2025.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor

Id: 2704269

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 23.12.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/003282/2025 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pag.28.

PROCESSO Nº SEI-100005/003817/2025 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pag.28.

PROCESSO Nº SEI-100005/004877/2025 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pag.28.

PROCESSO Nº SEI-100005/006517/2025 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pag.28.

Id: 2704126

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 19/12/2025  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA  
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº SEI-100006/000028/2025

Onde lê-se:

PORTARIA CENTRAL Nº 905 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA CARDAN RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Leia-se:

PORTARIA CENTRAL Nº 905 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - SISTEMA TELEFÉRICO DO ALEMÃO.

Onde lê-se: CONSIDERANDO:

- Contrato nº 041/CENTRAL/2025 e/os/constant nos autos do processo SEI-100006/000028/2025...

Leia-se: CONSIDERANDO:

- a manifestação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (121206150) e/os/constant nos autos do Processo nº SEI-100006/000028/2025...

Id: 2704156

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS CD Nº 1669  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. FRO - AVARIA DE SINALIZAÇÃO NA ESTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO EM 17/11/2017 - B.O. SV7432017. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.501/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

#### DELIBERA POR:

Art. 1º - Preliminarmente, entender por afastar a alegação de prescrição, conforme fundamentação supra.

Art. 2º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SuperVia acerca da ocorrência em tela, que teve como fato gerador ato de vandalismo praticado por terceiro, reconhecendo-se que se tratou de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, após cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

MURILO LEAL  
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2704358

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS CD Nº 1670  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - IQS- 1º SEMESTRE DE 2018 - CONCESSIONÁRIA RIO BARRA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI E-22/008/170/2019, na Nota Técnica 03/2023 de Cálculo de Indicadores CATRA (53810622) e no Parecer 68 (96888591) emitido pela Procuradoria-Geral desta AGETRANS, por maioria dos Conselheiros votantes, vencido o Conselheiro Vicente Loureiro;

#### DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer a não ocorrência de descumprimento contratual, no que se refere ao tema do presente feito, INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - 1º SEMESTRE/2018, haja vista que o IQS atingido pela Concessionária, foi de 8,3 (oito inteiros e três décimos), o qual encontra-se acima do limite estabelecido pelo Anexo V do Terceiro Termo Aditivo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

MURILO LEAL  
Conselheiro Prolator do Voto Vencedor

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro Relator

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Presidente

Id: 2704361

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS CD Nº 1671  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA CCR VIA LAGOS - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - SAÍDA DE PISTA COM POSTERIOR CHOQUE EM ÁRVORE COM VÍTIMA FATAL NO KM 10+920 - SENTIDO NORTE - MUNICÍPIO RIO BONITO - BAIRRO PRAINHA EM 31 DE MAIO DE 2020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-220008/000656/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

#### DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária CCR VIA LAGOS ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do BO VL8782020, sentido Norte na RJ 124, no km 10+920, no município de Rio Bonito, bairro Prainha, na região dos Lagos, em 31 de maio de 2020. Quanto ao atendimento à ocorrência se deu dentro dos prazos estabelecidos contratualmente e em conformidade com os procedimentos operacionais previstos nas normas regulatórias e nos instrumentos contratuais aplicáveis.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, cumpridas as formalidades administrativas, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se os autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

MURILO LEAL  
Conselheiro

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Presidente

Id: 2704392